



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 145/2000

EMENTA: Autoriza abertura de crédito Adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a cobrir as despesas decorrentes do Convênio firmado com Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Social – Programa Ciranda da Criança.

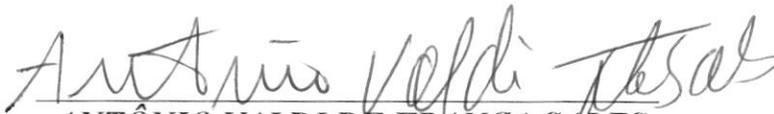
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei correrão por conta de anulação de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito de que trata esta Lei poderá ser revigorado por Decreto do Poder Executivo no próximo exercício, no limite do seu saldo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 08 de Dezembro de 2000.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =